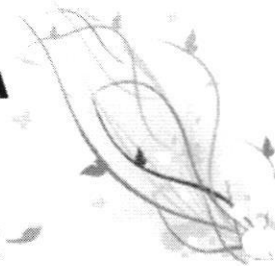




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI 046/2025

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.651,14 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), destinados as seguintes dotações:

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28 Encargos Especiais

28 123 Administração Financeira

28 123 0000 Encargos Especiais

28 123 0000 2011 0000 Contribuicao ao Pasep

059 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 100.000,00

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28 Encargos Especiais

28 843 Serviço da Dívida Interna

28 843 0000 Encargos Especiais

28 843 0000 0002 0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

060 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 55.000,00

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28 Encargos Especiais

28 843 Serviço da Dívida Interna

28 843 0000 Encargos Especiais

28 843 0000 0002 0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

061 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

R\$ 41.651,14



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0038 Amortização de Dívida
28 846 0038 2007 0000 PRECATORIOS JUDICIAIS
063 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 110.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: excesso de R\$ 306.651,14 (trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de outubro de 2025.

ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP